



Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administrativa
Dra. Teresa Leal Coelho

Of. n.º 497 /CEC/2016

26-10-2016

Assunto: Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 36/XIII/2ª – “Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017”

Para os devidos efeitos, junto envio a V. Exa. o Parecer sobre a **Proposta de Lei n.º 36/XIII/2ª** - “*Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017*”, da Comissão de Educação e Ciência (8ª), aprovado por unanimidade com os votos dos deputados dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP, na reunião realizada no dia 25 de outubro de 2016.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Alexandre Quintanilha)



Comissão de Educação e Ciência

PARECER

Proposta de Lei n.º 36/XIII (2ª)

Autor: Deputado

Álvaro Batista (PSD)

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017





Comissão de Educação e Ciência

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE IV – ANEXOS



Comissão de Educação e Ciência

PARTE I - CONSIDERANDOS

1 - NOTA PRELIMINAR

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 36/XIII (2.ª) (PPL a seguir) referente às Grandes Opções do Plano (à frente também GOP) para 2017.

A iniciativa legislativa do Governo tem sustentáculo legal nos artigos 91.º e 161.º, alínea g), da Constituição da República Portuguesa.

A presente iniciativa do Governo deu entrada na Assembleia da República em 14/10/2016, foi admitida e anunciada na mesma data, sendo seguidamente distribuída à Comissão de Educação e Ciência, para emissão de parecer setorial, nos termos dos artigos 205.º e 206.º do Rêgimento da Assembleia da República.

Foi emitido Parecer pelo Conselho Económico e Social, datado de 13 de outubro de 2016, ao abrigo das competências previstas na Constituição da República Portuguesa, na Lei n.º 108/91 que regula o CES e na Lei n.º 43/91 (Lei Quadro do Planeamento), o qual se encontra em anexo, elemento importante para a apreciação e votação das grandes opções do plano.

Até à data de elaboração do presente Parecer, não foi apresentada a Nota Técnica referente a esta iniciativa.

2. Estrutura formal

A PPL é composta por um articulado contendo em anexo o documento das GOP e vem ainda acompanhado por uma exposição de motivos, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do RAR.

Em termos de sistematização interna do documento, o mesmo está dividido em oito capítulos, com as seguintes temáticas:

1. As reformas e Grandes Opções do Plano 2017;



Comissão de Educação e Ciência

- 1.1. Estratégia de médio-prazo;
- 1.2. Portugal no mundo;
2. Contexto e cenário macroeconómico;
- 2.1. Cenário macroeconómico para o 2017;
3. Qualificação dos portugueses: menos insucesso, mais conhecimento, mais e melhor emprego;
4. Promoção da inovação na economia portuguesa: mais conhecimento, mais inovação, mais competitividade;
5. Valorização do território;
6. Modernização do Estado;
7. Redução do endividamento da economia;
8. Reforço da igualdade e da coesão social.

No âmbito do disposto no artigo 2.º da PPL, é afirmado pretender-se que as GOP para 2017 se enquadrem nas estratégias de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas consagradas no Programa do XXI Governo Constitucional, integrando um conjunto de compromissos e de políticas que, no que tange à matéria aferida neste parecer, se traduz, essencialmente, na melhoria da qualificação dos Portugueses [alínea a) do art.º 3.º].

Visando esse desiderato, nas GOP são propostas várias medidas a desenvolver no que se refere à promoção do sucesso escolar, no combate ao abandono escolar e à assunção das qualificações, que o Governo afirma ter como cruciais para o aumento da empregabilidade e da competitividade de Portugal.

Em primeiro lugar a expansão da rede do pré-escolar, que se afirma querer contribuir para a universalização do acesso a partir dos 3 anos, compromisso que dizem pretender atingir durante a legislatura.

Depois, a implementação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar que afirmam ter lançado em 2016, assumindo-o como baseado no desenvolvimento dos



Comissão de Educação e Ciência

planos de promoção do sucesso educativo elaborados pelas escolas a partir de diagnósticos locais de problemas e respostas.

Para além da prevenção de riscos de insucesso, da formação de docentes e das ações dos planos, o programa prevê formas de articulação com os Municípios.

A seguir é referida a necessidade do reforço dos mecanismos de acompanhamento individualizado dos alunos, o que é dito querer ser concretizado, primeiro através da redução do número de alunos por turma, depois através da implementação do Programa de Tutorias no Ensino Básico. Para esta última iniciativa as projeções feitas pelo atual Governo são no sentido que este venha a abranger cerca de 25 mil alunos, num total de 10 mil horas semanais.

A seguir é feita a afirmação da pretensão da concretização plena do novo Modelo Integrado de Avaliação do Ensino Básico através de provas, nomeadamente as de aferição dos 2º, 5º e 8º anos, que o Governo diz querer assumam a natureza de instrumentos de melhoria das aprendizagens e não a de processos que fomentam a exclusão de alunos. Para alcançar tal desiderato o Governo afirma genericamente pretender apostar *"na dimensão formativa da avaliação e na complementaridade entre a avaliação interna e externa"*.

Depois, ainda no âmbito da *"promoção do sucesso educativo, pelo reforço do papel da escola na promoção da igualdade de oportunidades e no fomento da mobilidade social"*, o Governo permite-se destacar várias medidas programáticas, primeiro a *"atribuição de manuais escolares gratuitos aos cerca de 80 mil alunos inscritos no 1º ano do ensino básico, complementado com o congelamento dos preços dos manuais"*.

Afirmam, depois, a pretensão do reforço dos apoios ao nível da Ação Social Escolar e o da inclusão de alunos com necessidades educativas especiais através de várias medidas, *"assegurando o aumento da sua presença nas atividades de turma, melhorando o sistema de avaliação e adequando a formação de técnicos e docentes"*.



Comissão de Educação e Ciência

Logo a seguir é feita uma promessa de investimento no edificado, concretizada através de uma estimativa de *“contratualização de mais de 200 obras a partir de 2017”*, mas também de *“promoção de uma maior articulação entre os três ciclos do ensino básico”*, neste caso afirmando-se a pretensão de que sirva para atenuar as transições entre ciclos, desenvolvendo uma maior diversificação e flexibilização curriculares e valorizando a função docente.

A seguir o Governo já diz pretender concretizar a *“implementação das Orientações Curriculares na Educação Pré-escolar e desenvolvimento de um perfil de competências do aluno ao final de 12 anos de escolaridade”* e a *“diversificação e qualificação da oferta formativa no ensino secundário, rejeitando a dualização precoce e apostando no ensino profissional, sobretudo ao nível do secundário, sem deixar de assegurar a permeabilidade entre vias de ensino”*. Os objetivos declarados, aqui, serão procurar *“um reforço do ajustamento da oferta às necessidades regionais e setoriais do mercado de trabalho, a gestão flexível do currículo e a diversificação dos percursos formativos de dupla certificação”*.

Afiança depois o Governo a vontade de proceder à *“emissão de Novos Certificados, com referência a atividades não curriculares desenvolvidas pelos alunos, nomeadamente as que concernem ao seu envolvimento em projetos de cidadania, grupos de interesse (arte, desporto, clubes, etc.) e à participação em órgãos de gestão das escolas”*.

Depois, agora já com o propósito declarado de melhorar os níveis de sucesso educativo no ensino superior, a transição para o mercado laboral e a maior empregabilidade dos diplomados as medidas que o Governo declara pretender prosseguir, já são as seguintes:

- *“Implementação de um sistema de gestão integrada do percurso do estudante no ecossistema do ensino superior em Portugal, visando a modernização, a simplificação e desburocratização de procedimentos redundantes e proporcionando, designadamente, um conhecimento e acompanhamento transversal da realidade com efeitos na gestão e*



Comissão de Educação e Ciência

- análise dos seus resultados, nomeadamente nos domínios da ação social e do sucesso educativo;*
- Estímulo à integração efetiva dos estudantes em atividades de investigação científica no âmbito dos seus planos de estudos e no contexto de iniciativas de estímulo à integração dos estudantes no ensino superior, à redução do abandono e à promoção do sucesso escolar;*
 - Estímulo à colaboração com o tecido produtivo, social e cultural, facilitando o acesso a fontes diversificadas de financiamento, reforçando e desenvolvendo parcerias que estimulem o emprego científico e o emprego qualificado em estreita colaboração entre instituições públicas e privadas em todas as áreas do conhecimento;*
 - Apoio à formação em competências digitais, designadamente através da «Iniciativa Competências Digitais», num esforço coletivo das instituições de ensino superior em estreita colaboração com o setor privado para dar resposta à enorme carência de técnicos especializados em tecnologias de informação e comunicação e às necessidades de qualificação do tecido produtivo”.*

Continuando na apreciação do PPL, importa constatar a seguir que, sob o título de “Modernizar, qualificar e diversificar o ensino superior”, o Governo veio afirmar a sua convicção de que Portugal deveria assumir o desígnio de ser um país da ciência, do conhecimento e da cultura, o que para si implicará um esforço estratégico em qualificar a população e dignificar as carreiras científicas, pelo que o desafio de atingir em 2020, 40% da população entre os 30-34 anos com um grau superior ou equivalente, exige ações concretas de alargamento da base social de apoio do ensino superior e de qualificação da atividade de formação avançada ao nível doutoral e pós-doutoral, assim como para dignificar e melhor valorizar a atividade científica e de atrair recursos humanos qualificados para Portugal.

Neste quadro, as GOP apresentadas à Assembleia da República fazem a afirmação de que, em 2017 e em paralelo com o desenvolvimento de um exercício de avaliação internacional que será desenvolvido pela OCDE e que se focará na elaboração de um



Comissão de Educação e Ciência

diagnóstico e na identificação das melhorias a implementar no sistema de ciência e ensino superior português, as prioridades políticas assumidas pelo Governo serão na sua perspetiva prosseguidas, no âmbito do alargamento e democratização do ensino superior, através das seguintes medidas programáticas:

- Reforço *"do apoio social a estudantes carenciados, designadamente através do aumento das dotações destinadas ao Fundo de Ação Social, desburocratizar o processo de atribuição de bolsas e complementar o apoio social direto com o reforço de mecanismos de apoio a estudantes"*;
- Implementação *"o programa Inclusão para o Conhecimento, programa de inclusão social dirigido a minorias e aos cidadãos com necessidades especiais nas instituições científicas e de ensino superior"*;
- Estímulo do *"ingresso no ensino superior dos estudantes provenientes das vias profissionalizantes do ensino secundário, bem como o ingresso de estudantes fora da idade de referência, em especial os maiores de 23 anos"*.

Por seu lado e no que concerne ao *"reforço da autonomia das instituições de ensino superior"*, afirmando pretenderem que este seja *"concretizado nos termos dos acordos de legislatura estabelecidos com as universidades e com os politécnicos públicos"*, o Governo já veio afirmar pretender concretizar durante o ano de 2017 as seguintes ações:

"Estimular o emprego científico e académico e reduzir a precariedade dos vínculos na investigação científica, através do desenvolvimento das condições legais e financeiras adequadas à promoção do rejuvenescimento das instituições de ensino superior, para que seja possível, até 2019, proceder à contratação de pelo menos 3000 docentes e investigadores;

Manter a estabilidade financeira das instituições de ensino superior e potenciar formas de financiamento complementares, designadamente através de fundos comunitários, de um modo que garanta e estimule condições para o reforço das instituições e o exercício de uma gestão baseada num horizonte plurianual;



Comissão de Educação e Ciência

Promover iniciativas que visem uma maior racionalidade e eficiência administrativa, diminuir a burocratização da atividade das instituições e afastar alguns dos constrangimentos existentes à sua autonomia;

Assegurar uma avaliação adequada do regime jurídico das instituições de ensino superior, reforçando a autonomia das instituições e o regime fundacional e garantindo a sua diversificação institucional”.

O reforço do apoio à diferenciação, especialização e internacionalização das instituições de ensino superior, inclui para o Governo medidas de estímulo à internacionalização do ensino universitário: Reforçar e promover a modernização e valorização do ensino politécnico, designadamente através de estímulos continuados para o desenvolvimento das competências e especificidades de cada politécnico público no contexto territorial, económico e social em que se insere, com ênfase em temáticas com forte potencial de inovação e apropriação territorial e no apoio a atividades de investigação e desenvolvimento baseadas na prática; Valorização das formações curtas de âmbito superior a oferecer no âmbito do ensino politécnico, reforçando o impacto dos institutos e escolas politécnicas na sociedade e na economia portuguesa, assim como na inovação nos setores produtivo, social e cultural; Estímulo à inserção dos politécnicos em redes internacionais; Desburocratização e modernização administrativa no plano da validação e reconhecimento de qualificações; Promoção de atividades de diplomacia académica e científica visando a valorização do ensino superior no contexto internacional; Modernização e desburocratização do contexto administrativo das instituições de ensino superior portuguesas.

No capítulo da “*qualificação de adultos*” o Governo começa por declarar reconhecer a existência de um défice de formação, qualificação e certificação escolar dos adultos, em particular dos adultos ativos, para afirmar a seguir querer criar instrumentos que constituindo uma segunda oportunidade, potenciem a aprendizagem ao longo da vida como instrumento de valorização individual.

Nesta área o Governo estabelece genericamente o objetivo de desenvolver uma estratégia de educação e formação de adultos, programa que afirma pretender assentar



Comissão de Educação e Ciência

na integração de meios disponibilizados pelos diversos atores, com coordenação entre as áreas Ministeriais da Educação, do Trabalho e do Ensino Superior, respostas que combinem a educação de adultos e a formação profissional qualificante com reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) e respostas favorecendo a coerência e a unidade dos percursos formativos, que pretende sejam personalizados.

Assumindo-o como a continuação do Programa Qualifica, o Governo, entre 2017 e 2019, declara pretender:

“Prosseguir a implementação do Programa Qualifica, consolidando o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências escolares e profissionais em complementaridade com as ofertas de educação e formação de adultos;

Reforçar a atividade dos centros existentes no sentido de estabelecer uma rede de 300 centros até final de 2017, articulada com: (i) o reforço dos meios disponíveis nos atuais centros; (ii) a diversificação dos pontos de acesso à rede, com melhor informação e encaminhamento para as respostas; e (iii) a mobilização dos parceiros no terreno;

Criar mecanismos efetivos de aconselhamento, orientação e encaminhamento de adultos através dos Centros Qualifica;

Desenvolver a implementação do sistema de créditos que permita, maior flexibilidade e comunicabilidade entre modalidades formativas;

Implementar o Passaporte Qualifica, que reúna a caderneta de competências e o registo do percurso necessário para completar um percurso formativo;

Constituir plataformas de diálogo entre as necessidades das empresas e as ofertas formativas;

Integrar a promoção da qualificação com a empregabilidade.”

Quer depois o Governo desenvolver a implementação do sistema de créditos que permita, com base na modularização da formação, maior flexibilidade e comunicabilidade entre modalidades formativas, promovendo a valorização da formação já adquirida e a capacidade para concluir percursos formativos e de



Comissão de Educação e Ciência

qualificação, também implementar plenamente o Passaporte Qualifica, que reúna não apenas o currículo ou caderneta de competências passadas mas também o registo do caminho que é necessário percorrer para completar um percurso formativo tendente à qualificação, depois, constituir plataformas de diálogo e parceria, com vista à promoção de formas de articulação reforçada das ofertas formativas das instituições de ensino superior e de formação profissional com as necessidades das empresas, ainda, integrar a promoção dos níveis de qualificação dos portugueses e as dinâmicas de aprendizagem ao longo da vida, como fatores criadores de condições para empregabilidade e trabalho digno como aspetos estratégicos das discussões em sede de concertação social.

A seguir, já no capítulo que o Governo apelidou de *"inovação do sistema educativo"*, o Governo decidiu começar por afirmar que *"a aposta na modernização da economia, enquanto eixo central da competitividade, da coesão social e da afirmação internacional do país, pressupõe uma aposta clara na inovação educativa, bem como na valorização do conhecimento e da cultura (...)"*.

Neste âmbito da inovação educativa, o Governo afirma pretender também desenvolver várias ações durante o ano de 2017, tais como: a implementação de um programa nacional para a inovação na aprendizagem; a criação, disseminação e utilização de recursos digitais educativos, que valorizem os processos de aprendizagem; o reforço da utilização das TIC no âmbito do currículo, e; implementar um processo de simplificação na administração central do Serviço Nacional de Educação.

No âmbito do *"nível de digitalização dos serviços"*, o Governo afirma nesta PPL que considera crucial adotar uma estratégia de modernização pedagógica assente na produção e disseminação de recursos educativos digitais, bem como um programa nacional para a inovação nas aprendizagens, através de iniciativas que mobilizem as escolas, os centros de formação e as instituições de ensino superior, e, já no âmbito do reforço das competências digitais dos portugueses, diz que irá procurar elevar os níveis de inclusão digital e de utilização da internet através de uma iniciativa denominada por *Competências Digitais*, tendo em vista capacitar mais 20 mil pessoas em TIC até 2020.



Comissão de Educação e Ciência

4. Parecer do Conselho Económico e Social

No seu Parecer sobre as GOP de 2017, o Conselho Económico e Social começou por lamentar o *"envio tardio e de forma incompleta (sem o Sumário Executivo e o capítulo "Contexto e Cenário Macroeconómico") deste documento para parecer"* para afirmar, depois, que esta circunstância prejudicou a emissão do parecer e também afetou a possibilidade de as estruturas representadas no CES poderem dar um contributo mais fundamentado.

O CES veio depois sublinhar aquilo que consideravam ser três importantes limitações na análise do documento, a primeira era referente à ausência de qualquer texto e quantificação de variáveis no que se refere ao ponto 2 (Contexto e Cenário Macroeconómico), pois e para esta entidade, neste ponto deveria estar incluído o enquadramento internacional que condiciona a economia portuguesa.

Em concreto, é ali informado que *"sendo as GOP o documento enunciador das políticas que promovem o desenvolvimento económico e social, que justificará a afetação de recursos, traduzida nomeadamente no OE, não se entende como é possível a sua elaboração sem o quadro macroeconómico correspondente. Basta refletir na importância das perspetivas de crescimento económico para se concluir do risco que comporta a apresentação das GOP sem explicitação do contexto e do quadro macroeconómico"*.

Para o Conselho Económico e Social, há a seguir uma segunda limitação do documento entregue pelo Governo, que *"decorre da ausência de avaliação da execução das GOP 2016-2019, no primeiro ano, e das eventuais correções dos desvios nas propostas para 2017"*.

Para além disso e para o CES, *"deveriam ser quantificados, ainda que por agregação das medidas, os seus efeitos na economia e nas finanças públicas. A avaliação destes efeitos é necessária para a análise da harmonia com o OE 2017 e com o Pacto de Estabilidade (compromisso-orçamental de médio prazo no âmbito da União Europeia)*.



Comissão de Educação e Ciência

Admite-se que o Governo tenha procurado efetuar este exercício com as fichas constantes do documento anexo às GOP, mas tal revela-se desorganizado, confuso e cheio de lacunas, pelo que se demonstra a necessidade de reforçar a coordenação da orgânica de planeamento, lacuna há muito referenciada, e que se tem tornado perceptível na organização das várias versões das GOP nos últimos anos".

Apontou o Conselho Económico e Social a este documento das GOP uma "terceira limitação", que, para esta entidade, "tem a ver com a ausência de uma sistematização dos investimentos públicos mais relevantes a serem concretizados em 2017, com a indicação dos respetivos montantes financeiros e fontes de financiamento (o que ocorria anteriormente com a inclusão do PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central)".

No que se refere, a seguir, à "AVALIAÇÃO DO RISCO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS", o CES veio dizer que "as limitações anteriormente definidas não permitem aquilatar o realismo das políticas enunciadas nas GOP, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista da capacidade financeira para as implementar, introduzindo assim um risco importante no que se refere à credibilidade dessas políticas", para concluir, a seguir, que "esta situação pode ter diversas implicações:

- a) O cidadão comum não entende o que se pretende com essas políticas e de que forma as mesmas podem afetar o seu rendimento, bem como o acesso aos serviços públicos essenciais. De facto, as políticas públicas têm como objetivo o benefício para o cidadão, mas utilizam recursos que provêm do rendimento e do património desse cidadão. Um meio de comunicar de forma não codificada seria o sumário executivo, como tem sido recomendado pelo CES, não se podendo, contudo, verificar tal possibilidade, dada a ausência deste ponto na presente versão das GOP.*
- b) Não é possível avaliar ex ante a viabilidade financeira destas políticas, visto não existir uma quantificação completa das implicações orçamentais, como aliás se pode verificar nas fichas, com a descrição das medidas propostas, no documento de apoio às GOP 2017.*



Comissão de Educação e Ciência

c) Não permite consolidar as justificações das posições de Portugal no que se refere a novas propostas para o cumprimento das metas orçamentais e para a revisão dos elevados encargos com a dívida, no contexto das negociações com as instituições da União Europeia.

Agora já concretamente no que concerne à "qualificação dos portugueses", o CES, começando por salientar que esta tem uma dupla característica de educação e de formação para a atividade profissional, entendeu reforçar "a necessidade de coordenação entre estas políticas e as iniciativas no âmbito das competências das organizações empresariais, profissionais e sindicais."

Encontram-se no mesmo parecer, logo a seguir, as afirmações seguintes, que, por se reputarem de importantes, se permitem transcrever:

"O CES lamenta que as GOP não valorizem expressamente o papel relevante que deve caber aos parceiros sociais e ao movimento associativo em geral, nomeadamente no quadro das estratégias de eficiência coletiva, em que aqueles deveriam funcionar como parceiros efetivos das entidades públicas responsáveis pela sua concretização";

"O CES recomenda ainda que em matéria de política educativa se assegure o financiamento adequado à Escola Pública de todos os níveis de ensino, garantindo a sua qualidade e autonomia, e não se negligencie outras políticas complementares no sector, como seja uma alimentação mais saudável, o desporto escolar e o apoio às famílias nas chamadas ATL (Atividades de Tempos Livres)";

"De referir ainda a necessidade da implementação de medidas, nomeadamente de âmbito pedagógico de forma a permitir uma maior inclusão dos alunos com necessidades especiais, incluindo os do ensino superior".

Finalmente considera-se de aqui referenciar que o CES, no que concerne aos avanços na ciência e na inovação ocorridos em Portugal, também considerou deverem-se a uma política (nem sempre contínua) de valorização de recursos na investigação científica e na formação avançada. Acrescentou que "tendo em conta a importância destas políticas



Comissão de Educação e Ciência

para uma nova estratégia de desenvolvimento do País, para a competitividade da economia e para a qualidade de vida das pessoas, as GOP deveriam evidenciar uma aposta na estabilidade profissional e salarial dos investigadores e de outros profissionais desta área, bem como, explicitar a defesa da classificação desta despesa pública como investimento. Neste ponto o CES preconiza o reforço da transferência de conhecimento para o tecido produtivo, no âmbito da chamada política de inovação, como aliás deverá decorrer da importância dada a esta política no documento das GOP."

PARTE II – OPINIÃO DO AUTOR

Em Portugal as Grandes Opções do Plano (GOP) integram a estrutura do planeamento económico e social nacional e fundamentam a orientação estratégica da política de desenvolvimento económico e social.

São elaboradas pelo Governo que as apresentam à Assembleia da República como proposta de lei, devendo ser apresentadas juntamente com a proposta de lei do Orçamento de Estado até 15 de Outubro do ano económico anterior ao da sua vigência.

Do ponto de vista programático as mesmas deveriam ter uma tradução financeira direta no Orçamento de Estado.

Sucedo no entanto que, devido ao modo lato e genérico como este documento é usualmente formulado, depois também devido à carga ideológica que a elaboração deste tipo de diplomas costuma envolver, essa verificação torna-se por vezes complexa, sobretudo para quem não tenha participado na sua conceção e elaboração, atributo que se entende que a CES ressaltou nos seus comentários ao diploma, antes citados.

No restante, o autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da presente iniciativa legislativa em plenário.

PARTE III – CONCLUSÕES



Comissão de Educação e Ciência

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 36/XIII (2ª) referente às Grandes Opções do Plano (GOP) de 2017;
2. A Proposta de Lei e as Grandes Opções do Plano foram objeto de apreciação pela Comissão de Educação e Ciência, nos termos do presente parecer;
3. Foram analisados em especial o ponto 3. Do anexo à PPL, subordinado ao tema “Qualificação dos Portugueses: menos insucesso, mais conhecimento, mais e melhor emprego” e os seus pontos “Redução do insucesso e do abandono escolar precoce”, “Modernizar, qualificar e diversificar o ensino superior”, “Qualificação de adultos” e “Inovação do sistema educativo”.
4. No que se refere às matérias abrangidas na competência da Comissão de Educação e Ciência, propugna-se que o diploma se encontra em condições de ser submetido a discussão e votação.
5. O presente Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 36/XIII (2ª), relativa às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, deve ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, competente para elaborar o Relatório Final, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do RAR.

PARTE IV – ANEXOS - PARECER DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Palácio de S. Bento, 20 de outubro de 2016

O Deputado Relator

(Alvaro Batista)

O Presidente da Comissão

(Alexandre Quintanilha)

